

Id:089B9C46A9BFF0C2



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia - PI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI - LEI MUNICIPAL Nº 009/1997, DE 10 DE ABRIL DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 180/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 08/2026.

Dispõe sobre a Aprovação/Validação da Reprogramação de Recursos referente a emenda/Custeio GND3 de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - RP2 - 2026, do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de São Gonçalo do Gurguéia - PI, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, em reunião ordinária realizada no dia 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Recursos de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - GND 3 - Custeio, o qual é através de uma Emenda Parlamentar solicitado pelo Excelentíssima Prefeita Municipal - Roselidia Lustosa de Sousa Marques, com Funcional Programático Nº 08.245.5131.219G.0001 com nome da Unidade - FMAS, CNPJ Nº 07.604.573/0001-73, com Espelho Programático Nº 220975720250002, na modalidade Estrutura SUAS, para o exercício de 2026, aprovado pelos Conselheiros em Assembleia, o qual tem como premissa básica a necessidade de se construir parâmetros mais objetivo e procedimentos mais justos, estabelecendo ainda as competências e responsabilidades dos conselhos municipais de assistência sociais e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

BL GBF FNAS - Conta Nº - 33.907-5

Agência: 1065-0

Saldo: R\$ 67.732,57

➤ No Aprimoramento da Gestão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Gurguéia - PI, 05 de janeiro de 2026.

Renata Ribeiro de Barros dos Santos
RENATA RIBEIRO DE BARROS DOS SANTOS

Presidente do CMAS.

Id:0F8BF7A07D71F0C5



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia - PI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI - LEI MUNICIPAL Nº 009/1997, DE 10 DE ABRIL DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 180/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 09/2026.

Dispõe sobre a Aprovação/Validação da Reprogramação de Recursos referente a emenda/Custeio GND3 de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - RP2 - 2026, do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de São Gonçalo do Gurguéia - PI, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, em reunião ordinária realizada no dia 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Recursos de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - GND 3 - Custeio, o qual é através de uma Emenda Parlamentar solicitado pelo Excelentíssima Prefeita Municipal - Roselidia Lustosa de Sousa Marques, com Funcional Programático Nº 08.245.5131.219G.0001 com nome da Unidade - FMAS, CNPJ Nº 07.604.573/0001-73, com Espelho Programático Nº 220975720250001, na modalidade Estrutura SUAS, para o exercício de 2026, aprovado pelos Conselheiros em Assembleia, o qual tem como premissa básica a necessidade de se construir parâmetros mais objetivo e procedimentos mais justos, estabelecendo ainda as competências e responsabilidades dos conselhos municipais de assistência sociais e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

BL GBF FNAS - Conta Nº - 33.722-6

Agência: 1065-0

Saldo: R\$ 137.810,10

➤ No Aprimoramento da Gestão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Gurguéia - PI, 05 de janeiro de 2026.

Renata Ribeiro de Barros dos Santos
RENATA RIBEIRO DE BARROS DOS SANTOS

Presidente do CMAS.